



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

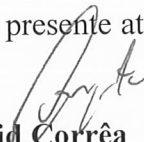
Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, às 08 horas e 40 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 025/2021** – o Vereador Cid Corrêa salientou que permanece em “Estudo” em face do Projeto de Lei nº 025/2021. **Projeto de Lei nº 026/2021** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise do projeto e seu respectivo Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, concluso pela “legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2021”. **Projeto de Lei nº 027/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 16/04/2021; tendo o edil ratificado seu voto na data de 23/03/2022 após cientificado do conteúdo do Ofício nº 057/2022/SCMF, o qual reitera solicitação da Vereadora Joice Alvarenga, constante do Ofício nº 189/2021/SCMF encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **Projeto de Lei nº 030/2021** – o Vereador Cid Corrêa salientou que prossegue na análise do projeto, bem como do Ofício GAB. 116 de 22/02/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 041/2021/SCMF, para posterior manifestação de voto, permanecendo assim em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/12/2021, conforme informado à Secretária desta comissão, através de aplicativo de mensagem instantânea, após cientificado acerca do conteúdo do Ofício GAB. 952 de 21/12/2021 - PMF e Correspondência da ACIF/CDL de 21/12/2021. Ademais, o edil ratificou seu voto *contrário* nesta data, após participar dos debates ocorridos durante audiência pública acerca da proposição, realizada na data de 30/03/2022. **Projeto de Lei nº 221/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de



08/02/2022, após cientificado do conteúdo do Ofício nº 022 de 25/01/2022, enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos em resposta Ofício nº 342/SCMF de 26/11/2021. Ainda, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 071 de 16/12/2021, concluso pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 221/2021, contudo, sendo reforçado junto ao edil que, embora o citado parecer jurídico tenha sido exarado em dezembro/2021, o referido documento somente foi protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal em 29 de março de 2022. **Projeto de Lei nº 241/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; em 09/03/2022 foi repassada ao Vereador Cid Corrêa cópia do Ofício GAB. 126 de 03/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, encaminha pareceres contendo motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei nº 256/2022** – o Vereador Cid Corrêa solicitou a “retirada” de seu voto favorável exarado em face da proposição na data de 04/03/2022, justificando que irá reanalisar a matéria, permanecendo assim em estudo; ressalta-se que ao edil na data de 04/03/2022 foi dado ciência do Ofício GAB. 119 de 23/02/2022, encaminhado em resposta ao Ofício nº 023/2022/SCMF, bem como na data de 22/02/2022, foi cientificado do Parecer Técnico – Controle Interno nº 02 de 18/02/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que “o Projeto de Lei nº 256/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada”. **Projeto de Lei nº 265/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 08/02/2022. **Projeto de Lei nº 266/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/02/2022. **Projeto de Lei nº 270/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua coautoria. **Projeto de Lei nº 273/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/03/2022. **Projeto de Lei nº 279/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 280/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Of. GAB. 192 de 28/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, salienta que o Projeto de Lei nº 280/2022 mantém os impedimentos de



ordem técnica e prática, os quais ensejaram o veto ao Projeto de Lei nº 129/2021; contudo, o edil ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 281/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 282/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência da Emenda Modificativa encaminhada através da Mensagem nº 032/2022; contudo, o edil ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 012/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria. **Projeto de Lei nº 284/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 288/2022** – o Vereador Cid Corrêa solicitou a “retirada” de seu voto favorável exarado em face da proposição na data de 23/03/2022, justificando que irá reanalisar a matéria, permanecendo, portanto, “em estudo”. **Projeto de Lei nº 290/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 291/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 292/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 293/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria. **Projeto de Lei nº 294/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 294/2022. **Projeto de Lei nº 295/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 295/2022. **Projeto de Lei nº 296/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 296/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 014/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa solicitou fosse cópia encaminhada ao Sr. Natanael Alves Gonzaga, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR, para manifestação da referida entidade. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


Cid Corrêa
Relator